



DECRETO Nº 86/2020
DE 28/12/2020

SÚMULA: Estende horário de funcionamento de lanchonetes, similares e afins e dá outras providências.

Eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei:

DECRETA:

Art. 1º:- FICA estendido o horário de funcionamento das lanchonetes e similares para até às 02:00 horas no período que vai do dia 28 de dezembro de 2020 até o dia 03 de janeiro de 2021, observadas todas as recomendações para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) neste Município de Corumbataí do Sul.

Art. 2º:- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”

Corumbataí do Sul-Pr, em 28 de dezembro de 2020.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal